



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI nº 26/2021

Cria o Dia Municipal dos Surdos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal dos Surdos a ser comemorado, anualmente no dia 26 de setembro, no Município de Conceição do Coité.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Surdos integra o Calendário Oficial dos Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 26 de julho de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Juçara Silveira Oliveira
Secretária